



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 088/2001

14 / 09 / 2001

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar Nº 2086
Data 18 / 09 / 2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) nas dotações que abaixo especifica:

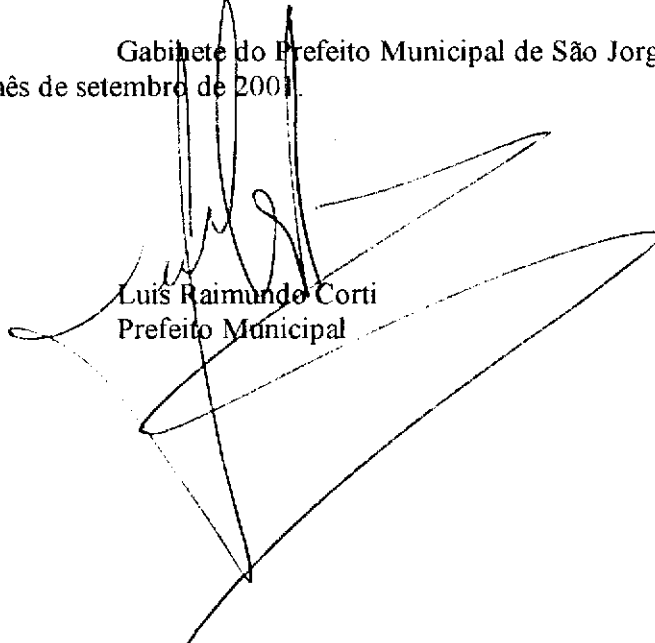
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13.76.4481.013 – IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO
4110 – Obras e Instalação R\$ 1.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00
4210 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 17.500,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações abertas no caput do artigo anterior, fica reduzido parcialmente as dotações abaixo:

02 SECRETARIA EXECUTIVA
01 SECRETARIA EXECUTIVA
03.07.0202.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA EXECUTIVA
0070 3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas... R\$ 19.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2001.


Luís Raimundo Corti
Prefeito Municipal